

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº:

2014-0.035.603-9

PARTÍCIPE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Adição de valores, a título de custeio, para implantação das unidades Hospital Dia – Rede Hora Certa Hospital Escola Wladimir Arruda (HEWA) e URSI HEWA

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus bastantes procuradores MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado no processo 2014-0.035.603-9 e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera a Cláusula 1.2., incluindo "Hospital Dia – Rede Hora Certa Hospital Escola Wladimir Arruda (HEWA)" e "URSI HEWA".

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Altera o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Inclui recursos de custeio, no valor de R\$ 2.001.438,72 destinados a implantação da unidade "Hospital Dia – Rede Hora Certa Hospital Escola Wladimir Arruda (HEWA)" e de R\$ 215.753,54 destinados a implantação da unidade "URSI HEWA", perfazendo o total de R\$ 2.217.192,26 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias onerando a dotação orçamentária 84.10.301.3003.4.125.3.3.50.39.00 fonte tesouro 00, conforme descrito no Cronograma de Desembolso, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA

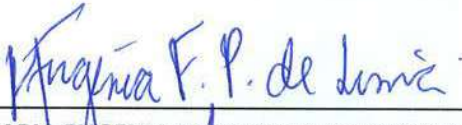
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

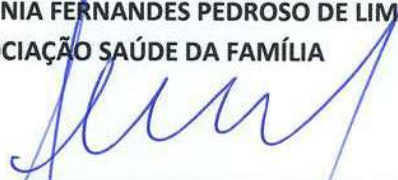
São Paulo, 02 de junho de 2016.



Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

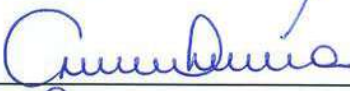


MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Custione de Lima
CPF: [REDACTED]



Nome: Gabriela Tavares de Aguiar
CPF: [REDACTED]

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
ATENÇÃO BÁSICA	LINHAS DE SERVIÇO	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
		ESF + ESB+ PAVS	41,53%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
		UBS MISTA	9,46%				
		UBS TRADICIONAL	1,51%				
		PAI	1,13%				
		NASF					
		AMA 12 HORAS					
		AMA 24 HORAS + PA e PSM					
		Ambulatório de Especialidades/AMA-E /URSI	13,33%				
		RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	3,05%				
		Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,43%				
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	LINHAS DE SERVIÇO	Apoio Diagnóstico	0,90%				
		CEO Odontológico	0,80%				



ANEXO IV – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA – HOSPITAL ESCOLA WLADIMIR ARRUDA (HEWA) (DE JUNHO A AGOSTO/16)			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal Mínima	Meta de Produção Mensal
Enfermeiro	1	40 h	

HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA – HOSPITAL ESCOLA WLADIMIR ARRUDA (HEWA) (A PARTIR DE SETEMBRO/16)			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal Mínima	Meta de Produção Mensal
Fisioterapeuta	1	30 h	
Fonoaudiólogo	1	40 h	
Enfermeiro	8	40 h	
Assistente Social	2	30 h	
Farmacêutico	1	40 h	

Equipe mínima prevista para o período de implantação, de julho a agosto de 2016.

Unidade de Referência de Saúde do Idoso - URSI HEWA (A PARTIR DE SETEMBRO/16)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Meta Mensal
Médico Especialista	2	20	Consulta	208
Terapeuta Ocupacional	1	30	Consulta	54
Assistente Social	2	30	Consulta	108
Enfermeiro	2	40	Consulta	208
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta	72
Fisioterapeuta	1	30	Consulta	54

Handwritten signature

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA PERÍODO DE 12 MESES

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO						
UNIDADE:	TODAS UNIDADES					
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	74.592,56	74.592,56	74.592,56	572.805,54	572.805,54	1.369.388,76
01.01 - Remuneração de Pessoal	57.159,36	57.159,36	57.159,36	437.738,53	437.738,53	1.046.955,14
01.02 - Benefícios	5.225,97	5.225,97	5.225,97	39.690,58	39.690,58	95.059,07
01.03 - Encargos e Contribuições	4.756,13	4.756,13	4.756,13	38.124,99	38.124,99	90.518,37
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	7.451,10	7.451,10	7.451,10	57.251,44	57.251,44	136.856,18
02. Materiais de Consumo	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.382,50	20.382,50	50.965,00
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	15.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-
02.03 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	800,00	800,00	800,00	2.500,00	2.500,00	7.400,00
02.05 - Combustíveis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	600,00	600,00	600,00	10.622,50	10.622,50	23.045,00
02.08 - Alimentícios	-	-	-	100,00	100,00	200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	160,00	160,00	320,00
03. Material de Consumo Assistencial	1.800,00	1.800,00	1.800,00	20.500,00	20.500,00	46.400,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	800,00	800,00	800,00	17.000,00	17.000,00	36.400,00
04. Serviços Terceirizados	45.763,00	45.763,00	54.563,00	304.419,75	299.929,75	750.438,50
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	240,00	240,00	480,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	1.596,00	1.596,00	3.192,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	6.863,00	6.863,00	6.863,00	26.786,00	26.786,00	74.161,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	19.000,00	19.000,00	19.000,00	60.800,00	60.800,00	178.600,00
04.06 - Lavanderia	1.100,00	1.100,00	-	15.750,00	15.750,00	33.700,00
04.07 - SMD	100,00	100,00	-	1.200,00	1.200,00	2.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	1.725,00	1.725,00	3.450,00
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	139,50	139,50	279,00
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00	200,00	3.700,00	3.700,00	8.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	123.536,25	123.536,25	247.072,50
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	3.307,00	2.317,00	5.624,00
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	4.000,00	4.000,00	4.000,00	9.000,00	9.000,00	30.000,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	800,00	800,00	800,00	5.000,00	3.000,00	10.400,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	3.200,00	3.200,00	3.200,00	10.750,00	10.750,00	31.100,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	4.920,00	4.920,00	9.840,00
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	1.500,00	-	1.500,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00	15.000,00	34.500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-	-	-
04.22 - Água	3.000,00	3.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
04.23 - Energia	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
04.24 - Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.470,00	1.470,00	5.940,00
04.25 - Gás	-	-	-	-	-	-
05. Investimento	-	-	-	-	-	-
05.01 - Reforma	-	-	-	-	-	-
05.02 - Equipamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	125.555,56	125.555,56	134.355,56	918.107,79	913.617,79	2.217.192,26

8

Курьтс

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados:

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Categoria	Rede Hora Certa - Hospital Escola Wladimir Arruda	URSI HEWA
Analista III 40h Diurno	1,0	
Assistente Social I 30h Diurno	2,0	2,0
Aux Apoio 36h Diurno	6,0	
Aux Enfermagem 36h e 40h Diurno	20,0	2,0
Aux Tec Adm II 36h e 40h Diurno	12,0	2,0
Aux Tec Adm III 36h e 40h Diurno	4,0	
Coord Medico 40h Diurno	1,0	
Enfermeiro II 36h e 40h Diurno	8,0	2,0
Farmacêutico 40h Diurno	1,0	
Fisioterapeuta 30h Diurno	1,0	1,0
Fonoaudiólogo 40h Diurno	1,0	1,0
Gerente Unidade III 40h Diurno	1,0	
Instrumentador Cirurgico 36h Diurno	6,0	
Medico Plantonista 12h Diurno	14,0	
Superv Equipe II 40h Diurno		1,0
Tec Enfermagem 36h e 40h Diurno	6,0	
Tec Informatica 40h Diurno	1,0	
Tec Manutencao 40h Diurno	2,0	
Tec Radiologia 24h Diurno	3,0	
Terapeuta Ocupacional 30h Diurno		1,0
Medico Especialista 20h Diurno - Prov 2		2,0
Total	90,0	14,0



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

Categoria	Rede Hora Certa - Hospital Escola Wladimir Arruda	Salário Base	Insalubridade	Gratificações	Adicional noturno	Cesta Básica	Vale Transporte	Auxílio Creche	Alimentação
Analista III 40h Diurno	1,0	5.100,64	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Assistente Social I 30h Diurno	2,0	3.878,95	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Aux Apoio 36h Diurno	6,0	1.369,44	-	-	-	110,00	117,83	34,00	220,00
Aux Enfermagem 36h e 40h Diurno	20,0	2.821,64	176,00	-	-	110,00	30,70	34,00	220,00
Aux Tec Adm II 36h e 40h Diurno	12,0	2.035,49	-	-	-	110,00	77,87	34,00	220,00
Aux Tec Adm III 36h e 40h Diurno	4,0	2.239,12	-	-	-	110,00	65,65	34,00	220,00
Coord Medico 40h Diurno	1,0	14.314,20	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Enfermeiro II 36h e 40h Diurno	8,0	8.192,07	176,00	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Farmacêutico 40h Diurno	1,0	5.580,60	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Fisioterapeuta 30h Diurno	1,0	5.426,48	176,00	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Fonoaudiólogo 40h Diurno	1,0	5.171,94	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Gerente Unidade III 40h Diurno	1,0	12.857,80	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Instrumentador Cirurgico 36h Diurno	6,0	2.821,64	176,00	-	-	110,00	30,70	34,00	220,00
Medico Plantonista 12h Diurno	14,0	4.715,10	176,00	-	-	110,00	-	34,00	140,00
Tec Enfermagem 36h e 40h Diurno	6,0	2.821,64	176,00	-	-	110,00	30,70	34,00	220,00
Tec Informatica 40h Diurno	1,0	2.243,35	-	-	-	110,00	65,40	34,00	220,00
Tec Manutencao 40h Diurno	2,0	2.239,12	-	-	-	110,00	65,65	34,00	220,00
Tec Radiologia 24h Diurno	3,0	1.809,33	723,71	-	-	110,00	91,44	34,00	160,00



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Categoria	URSI HEWA	Salário Base	Insalubridade	Gratificações	Adicional noturno	Cesta Básica	Vale Transporte	Auxílio Creche	Alimentação
Assistente Social I 30h Diurno	2,0	3.878,95	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Aux Enfermagem 36h e 40h Diurno	2,0	2.821,64	176,00	-	-	110,00	30,70	34,00	220,00
Aux Tec Adm II 36h e 40h Diurno	2,0	2.035,49	-	-	-	110,00	77,87	34,00	220,00
Enfermeiro II 36h e 40h Diurno	2,0	8.192,07	176,00	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Fisioterapeuta 30h Diurno	1,0	5.426,48	176,00	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Fonoaudiólogo 40h Diurno	1,0	5.171,94	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Superv Equipe II 40h Diurno	1,0	8.749,08	-	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Terapeuta Ocupacional 30h Diurno	1,0	5.426,48	176,00	-	-	110,00	-	34,00	220,00
Medico Especialista 20h Diurno - Prov 2	2,0	7.021,96	176,00	2.055,88	-	110,00	-	34,00	-

Angela